

PROCESSO Nº 2026008376
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53613

QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 066/2025 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SOLUTEL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735.385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa **SOLUTEL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 05.523.239/0001-60, com sede na Quadra 55, Lote 1, Condomínio Empresarial Terra Brasil, Sala 208, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 72.876-355, neste ato representada por seu Administrador, o Senhor **GENIVAL GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, empresário, PORTADOR da Carteira de Identidade nº 1.393.403, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 665.870.341-87, residente e domiciliado na Quadra 5, Condomínio Residencial Palissander, Bloco O, apartamento 302, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 72.871-145.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **60 (sessenta) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, ou seja, de **29 de março de 2026 a 27 de maio de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à Reforma da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia/GO lote (01), e está fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2026008376.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

5.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 17 de março de 2026.

MARIA LUIZA COSTA S. LIMA
Pelo contratante

GENIVAL GOMES DE FIGUEIREDO
Pela contratada

LUIZ GUSTAVO ALVES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF: 042.936.851-89

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89